

<b>DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024</b>	
<b>Concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua cadastrados na Belotur que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, no período de 15 de fevereiro a 09 de março de 2025.</b>	
Dúvida	O Edital 011/2024, diferentemente do Edital do ano anterior, não solicita documento algum do representante pessoa física. Este edital, 011/2024, dispensa esses documentos?
Resposta	<i>O edital de concessão de auxílio financeiro aos blocos de rua cadastrados na Belotur que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, no período de 15 de fevereiro a 09 de março de 2025 encontra-se no nosso portal. Segue o link: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/belotur/licitacao/chamamento-publico-011-2024">https://prefeitura.pbh.gov.br/belotur/licitacao/chamamento-publico-011-2024</a>.</i>  <i>Gentileza fazer uma leitura de todo o Edital, atentando-se para o item 7, subitem 7.1.2.</i>
Dúvida	No passado, na reunião/palestra para esclarecimentos sobre o financiamento, vocês disponibilizaram um check-list impresso, que foi de grande utilidade e presteza.  Vocês têm check list para disponibilizar este ano? Em caso positivo, poderiam me enviar por aqui?
Resposta	<i>O check-list será disponibilizado durante a palestra que será realizada no dia 19 de novembro de 2024, no auditório da Belotur, a partir das 19:00 hs.</i>
Dúvida	Gostaria de tirar algumas dúvidas sobre o edital de auxílio financeiro para blocos de Carnaval 2025: 1) como saber em qual categoria (A, B ou C) o bloco se enquadra, para realizar a inscrição? 2) Se o bloco possui menos de 15 integrantes (é apenas uma banda, sem bateria de solo), como justificar essa quantidade para assinatura da Declaração de Representação (item 7.1.2.1 do Edital)?
Resposta	<i>1) Essa definição compete ao próprio Bloco definir, de acordo com a sua necessidade.</i>  <i>2) O edital nº 11/2024 faculta aos Blocos de Rua a possibilidade de realizar a inscrição por pessoa jurídica e/ou pessoa física. Para tanto, especificamente para aqueles que desejam se inscrever através de pessoa física, alguns requisitos precisam ser atendidos e um deles é a apresentação da declaração de representante constituído, assinada por no mínimo 15 integrantes.</i>
Dúvida	Sendo inscrito como bloco de rua, pessoa física, em qual categoria me identifica, categoria A, -B, - C, no que se trata dos valores?

	<p>Envelope I - Habilitação será preenchido somente por pessoa jurídica, e técnico por pessoa física? Qual a documentação encaminhado neste envelope, será entregue somente presencialmente?</p>
Resposta	<p><i>Esclarecemos que o bloco de rua deve indicar, no Formulário de inscrição, a qual categoria pretende concorrer, e a escolha fica a critério do Bloco:</i></p> <p><i>2.3.1 Categoria A - R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);</i></p> <p><i>2.3.2 Categoria B - R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);</i></p> <p><i>2.3.3 Categoria C - R\$8.000,00 (oito mil reais).</i></p> <p><i>A inscrição poderá ser feita por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, considerando o previsto no subitem abaixo, conforme descrito no Chamamento Público 011/2024:</i></p> <p><i>"5.1.2 O responsável legal, seja pessoa física ou jurídica, deve, obrigatoriamente, ser o mesmo que realizou o cadastramento do seu Bloco de Rua, no site da Belotur eventosbh.pbh.gov.br.</i></p> <p><i>5.1.2.1 Caso o responsável legal não seja o mesmo indicado no cadastro, a inscrição será indeferida."</i></p> <p><i>Independente do Bloco se inscrever como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, ele deverá obrigatoriamente entregar as documentações exigidas</i></p> <p><i>A inscrição do BLOCO deve seguir as orientações constantes no item 6 - DAS INSCRIÇÕES, em especial, considerando:</i></p> <p><i>6.2 As inscrições ocorrerão a partir da data de publicação deste chamamento público até as 17:00 horas do dia 29/11/24.</i></p> <p><i>6.3 Para realizar inscrição é obrigatória a entrega presencial e simultânea de dois envelopes devidamente lacrados, sendo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>- Envelopes I - documentação para HABILITAÇÃO JURÍDICA;</i></li><li><i>- Envelope II - documentação para AVALIAÇÃO TÉCNICA.</i></li></ul> <p><i>6.3.1 - Os envelopes deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição, na sede da Belotur, no endereço Rua Espírito Santo, nº 527, Centro - Belo Horizonte/MG, no horário de 08h às 17h.</i></p> <p><i>6.3.2 - Não é permitida a entrega dos envelopes separadamente, bem como a entrega de somente um dos envelopes, o que não configura inscrição para este edital.</i></p> <p><i>6.3.3 - NÃO SERÁ ACEITA a inversão de documentos que deveriam constar no ENVELOPE I e constarem no ENVELOPE II, e vice versa.</i></p> <p><i>A relação dos documentos necessários para HABILITAÇÃO JURÍDICA está descrita no item 7 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÃO, de acordo com a escolha do bloco (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física).</i></p> <p><i>A documentação necessária para AVALIAÇÃO TÉCNICA, constante no subitem 7.2, é comum tanto para Pessoa Jurídica como para Pessoa Física.</i></p>

Dúvida	<p>Anexo II item 2.1 auxílio financeiro dos Blocos de Rua 2025. São feitas várias perguntas dentro desse item. Será preciso apresentar documentação comprovatória como fotos, reportagens ou apenas é um item descritivo e informativo? Existe limite de texto em linhas ou página? É perguntado o Tema do bloco. O mesmo pode mudar o tema posteriormente junto com a comunidade?</p>
Resposta	<p><i>Primeiramente cumprir esclarecer que o Edital tem o ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO, que é o documento a ser preenchido pela comissão de avaliação quando da avaliação dos documentos apresentados pelo Bloco, bem como está descrito nele a forma de avaliação, portanto seria interessante a leitura deste anexo para melhor entendimento da forma de avaliação.</i></p> <p><i>Agora, especificamente para o item 2.1 do ANEXO II, informamos que será avaliado a clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações solicitadas na descrição do critério. Ou seja, é um item que o Bloco precisa discorrer sobre as perguntas feitas, ficando a critério do Bloco apresentar fotos e/ou reportagens de forma complementar.</i></p> <p><i>Não existe limite de texto em linhas ou páginas.</i></p> <p><i>Fica a critério do bloco a mudança do tema.</i></p>
Dúvida	<p>O item 2.2 fala sobre comprovação de desfiles anteriores a 2019. Reportagens, fotos. Mas o sistema digital é recente, ter uma máquina fotográfica era inacessível e pagar para revelar era mais ainda. Seria possível ter assinatura ou vídeo de testemunha da existência do bloco ou até assinatura de Associações ou centro culturais regionais?</p>
Resposta	<p><i>Primeiramente cumprir esclarecer que em 2019, a Belotur já realizava cadastro de Blocos de Rua de forma on-line (digital/internet), e no Edital nº 011/2024 tem o ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO, que é o documento a ser preenchido pela comissão de avaliação quando da avaliação dos documentos apresentados pelo Bloco, bem como está descrito nele a forma de avaliação, portanto seria interessante a leitura deste anexo para melhor entendimento da forma de avaliação.</i></p> <p><i>De toda forma reforçamos que a forma de comprovação do item 2.2 é conforme descrito no formulário de inscrição "comprove com imagens, fotos e documentos que garantam a sua efetiva realização no ano indicado." Observação: Caso não seja possível identificar o bloco na documentação apresentada, anexe clippings de matérias jornalísticas e/ou documentos de divulgação do desfile com sua respectiva data e ano. Não serão consideradas comprovações de participações em eventos privados/particulares.</i></p>
Dúvida	<p>Um clube esportivo e social localizado em um bairro de Belo Horizonte, realizará em 2025 seu primeiro bloco de Carnaval. Ao analisar o edital de auxílio financeiro percebi que algumas ações com a comunidade são necessárias para pontuar no processo. O Clube já realiza diversas iniciativas sociais que promovem impacto positivo na comunidade. Minha dúvida é: essas ações, sendo realizadas pelo Clube e tendo o mesmo organizador do bloco, poderiam ser consideradas também como parte das ações do bloco?</p>

Resposta	<p><i>A comprovação de atuação deve ser do Bloco, e realizada dentro do período compreendido no edital.</i></p>
Dúvida	<p>De acordo com o item 13.1 do Chamamento Público 011/2024, o auxílio financeiro apenas será depositado se o proponente não possuir pendências com a União/Estado/Município na data da liberação do crédito.</p> <p>No entanto, ainda não obtive respostas acerca da prestação de contas referente ao Chamamento Público 011/2023.</p>
Resposta	<p><i>Informamos que as prestações de contas que ainda não estão com a análise concluída pela área competente não geram pendências que inviabilizam a participação do Beneficiário em novo processo de seleção, salvo dispositivo em contrário previsto no Edital.</i></p>
Dúvida	<p>Qual é o procedimento para alteração de titularidade da pessoa responsável legal pelo Bloco?</p> <p>Fizemos cadastro de dois blocos (Um adulto e um infantil) com o mesmo titular.</p> <p>Na ocasião do cadastro não tinha regra de limite de cadastro por pessoa. Mas no edital de auxílio (que saiu posterior ao cadastro), o proponente só pode solicitar recurso para um bloco.</p> <p>Neste sentido gostaria de alterar o proponente de um dos blocos para o mesmo proponente do ano passado, que é o segundo responsável. Como proceder?</p>
Resposta	<p><i>Informamos que conforme previsto no edital:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 5.1.2 O responsável legal, seja pessoa física ou jurídica, deve, obrigatoriamente, ser o mesmo indicado no cadastramento do Bloco de Rua, realizado no site da Belotur para esse procedimento - <a href="http://eventosbh.pbh.gov.br">eventosbh.pbh.gov.br</a>.</li><li>- 5.1.3 Cada proponente, seja ele pessoa física ou jurídica, poderá se inscrever representando somente (01) bloco de rua.</li></ul> <p><i>Sendo assim, um dos proponentes poderá participar do edital como responsável por um dos blocos e o outro proponente poderá participar do edital como responsável pelo outro, uma vez que está cadastrado como responsável secundário.</i></p>
Dúvida	<p>Sou representante legal de um bloco e gostaria de esclarecer uma dúvida em relação ao edital. O nosso bloco é uma empresa de sociedade individual, registrada em meu nome (como idealizador do bloco). A razão social é XXX, e o nome fantasia é YYYY.</p> <p>Para fins comerciais, essa estrutura é suficiente. Gostaria de saber se, para os fins deste edital, a mesma atende às exigências. Posso realizar a inscrição como empresa, dispensando o preenchimento do Anexo VI – Declaração de Representante Constituído pelo Bloco de Rua - Pessoa Jurídica?</p>

	<p>Ressalto que meu nome foi indicado no Cadastro de Blocos de Rua.</p>
<p>Resposta</p>	<p><i>O Chamamento Público 011/2024 prevê no subitem abaixo que:</i></p> <p><i>"5.1.2 O responsável legal, seja pessoa física ou jurídica, deve, obrigatoriamente, ser o mesmo que realizou o cadastramento do seu Bloco de Rua, no site da Belotur eventosbh.pbh.gov.br.</i></p> <p><i>5.1.2.1 Caso o responsável legal não seja o mesmo indicado no cadastro, a inscrição será indeferida."</i></p> <p><i>Poderão se inscrever no edital somente um dos nomes indicados no cadastro, ou seja, o primeiro ou o segundo responsável.</i></p>
<p>Dúvida</p>	<p>Recebemos cinco e-mails de confirmação da inscrição do bloco para o desfile no Carnaval de BH em 2025.</p> <p>No entanto, ao abrir os anexos constatamos que em quatro desses e-mails os dados inseridos como logradouro do proponente e celular do contato secundário estão ausentes. Mas esses dados foram inseridos no ato da inscrição. Outro fato observado é que no tópico Descrição do Bloco as informações inseridas foram cortadas. Afirmo que as informações inseridas nesse último tópico não ultrapassaram o número de caracteres disponíveis.</p> <p>No último e-mail que recebemos sobre a confirmação da inscrição consta logradouro excluído e o celular do contato secundário aparece inserido. Já o campo Descrição do Bloco permanece com informações cortadas.</p> <p>Gostaria de saber se os pontos apontados é um problema do sistema e se isso pode nos prejudicar.</p> <p>Está tudo certo com a inscrição?</p>
<p>Resposta</p>	<p><i>Tivemos alguns problemas com o sistema, principalmente na parte de comprovantes de inscrição.</i></p> <p><i>O Bloco XXX está devidamente cadastrado.</i></p> <p><i>Pedimos desculpas pelo transtorno e solicitamos que considere o comprovante em anexo neste e-mail.</i></p>